

Declaração Ambiental

Declaração Ambiental da 1.^a Revisão do
Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira



santa maria da feira câmara municipal



1.- Índices e Listas de Elementos

1.1.- Índice Geral

1.-	Índices e Listas de Elementos.....	2
1.1.-	Índice Geral	2
1.2.-	Lista de Tabelas	3
2.-	Nota Introdutória.....	4
3.-	Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no PDMSMF	5
3.1.-	Enquadramento	5
3.2.-	Consulta institucional e do público	5
4.-	Metodologia e objeto de avaliação	7
5.-	Fatores Críticos para a Decisão	8
5.1.-	Desenvolvimento Social e Humano	8
5.2.-	Desenvolvimento Económico	9
5.3.-	Coesão Territorial	9
5.4.-	Qualidade Ambiental	10
5.4.1.-	Biodiversidade	10
5.4.2.-	Água	10
5.4.3.-	Solo.....	11
5.4.4.-	Atmosfera	11
5.4.5.-	Ruído	11
5.4.6.-	Património e Paisagem	12
6.-	Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007 e os resultados da respetiva ponderação	13
7.-	Resultados das consultas realizadas no termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 232/2007	16
8.-	Razões que fundamentaram a aprovação do PDMSMF à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.....	17
9.-	Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007.....	18
10.-	Conclusão.....	21



1.2.- Lista de Tabelas

Tabela 1: Síntese da Avaliação Ambiental da revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira	18
Tabela 2: Plano de acompanhamento	19



2.- Nota Introdutória

Considerando os pareceres das entidades com responsabilidades ambientais específicas bem como os comentários resultantes da consulta pública relativos ao procedimento de Avaliação Ambiental (AA) do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira (PDMSMF), constante do Relatório Ambiental (RA), foi elaborada a presente Declaração Ambiental (DA) nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

O processo da 1.ª revisão do PDMSMF, sob proposta da Câmara Municipal, foi concluído com a aprovação em sede de Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, na sua sessão ordinária de 30 de abril de 2015, conforme publicado em Diário da República (DR), 2.ª Série, pelo Aviso n.º 6260/2015, de 5 de junho.

A DA encontra-se estruturada de acordo com as subalíneas i) a v) do ponto 1.b) do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011 de 4 de maio, que por sua vez transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho de 2001 e a Diretiva n.º 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio de 2003.

Juntamente com esta Declaração Ambiental, é disponibilizado o Relatório Ambiental (RA).



3.- Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no PDMSMF

3.1.- Enquadramento

A elaboração do PDMSMF encontrou-se sujeita a um processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de acordo com o Decreto-Lei nº 316/2007 de 19 de Setembro - com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 46/2009 de 20 de Fevereiro e subsidiariamente pelo Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011, de 4 de maio. Este enquadramento define como responsável pela AAE o proponente do Plano. Essa responsabilidade estende-se à decisão de elaborar a AAE, determinação do seu âmbito e alcance, consulta de entidades e do público sobre esse âmbito e alcance, preparação do RA e respetivas consultas públicas e institucionais, e apresentação da DA à Agência Portuguesa do Ambiente. A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) desenvolveu-se através de uma metodologia que assume um papel de facilitador do processo de planeamento, alertando para situações de risco ou de oportunidade na perspetiva da sustentabilidade, em função de Fatores Críticos para a Decisão (FCD). Processou-se em três fases, concomitantes com a definição da estratégia e das opções estratégicas, e com o desenvolvimento do modelo territorial e das respetivas propostas, integrando assim a definição das estratégias do Plano e a sua territorialização. A AAE, em conformidade com a alínea a) do artigo 2º do Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011 de 4 de maio, foi realizada antes da aprovação final do plano. Procedeu-se à consulta de entidades com responsabilidades ambientais específicas, relativamente ao âmbito e alcance da AA (Relatório de Fatores Críticos para a Decisão datado de agosto de 2008). Seguidamente procedeu-se à elaboração de uma primeira versão do RA (datada de dezembro de 2013) nos termos do Decreto-Lei nº 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011 de 4 de maio. Por fim, após a realização de consultas ao RA preliminar por entidades com responsabilidades ambientais específicas e público, elaborou-se uma versão final de RA (datada de novembro de 2014). O processo culminou na aprovação do PDMSMF em sede de reunião de Câmara, em 7 de abril de 2015 que, sob sua proposta, obteve a aprovação final pela Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, na sua sessão ordinária de 30 de abril de 2015. Foi posteriormente produzida a presente DA. A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira adotou, em termos gerais, as conclusões e recomendações do RA elaborado pela SIA – Sociedade de Inovação Ambiental, Lda.

3.2.- Consulta institucional e do público

De acordo com o n.º 21 do artigo 5º do Decreto-Lei 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011 de 4 de maio, requer-se parecer às entidades com responsabilidades ambientais específicas “sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental”. Foram pedidos pareceres nesta fase sobre o Relatório de Fatores Críticos para a Decisão. O Relatório Ambiental, acompanhado da proposta do plano, foi enviado para parecer das entidades, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei 232/2007 de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 58/2011 de 4 de maio, aquando da sua disponibilização, na Plataforma da CCDRN (a PCGT ainda não se encontrava operacional) no âmbito da realização da 4.ª Reunião Plenária da Comissão de Acompanhamento do PDMSMF, que se realizou a 23 de outubro de 2014. Nesse âmbito diversas entidades que constituem esta Comissão procederam à emissão de pareceres relativos à Proposta de Revisão do PDM (e do RA) apresentado pela Câmara Municipal. Após a sua validação com a emissão de pareceres por estas entidades, foi então promovida a consulta pública do Relatório Ambiental, acompanhado do projeto de Plano, com tal, foi aberto o período de consulta pública, com publicação em DR pelo Aviso 13683/2014, de 5 de dezembro, que ocorreu entre 16 de dezembro de 2014 a 4 de fevereiro de 2015. Os elementos que constituem a proposta de Revisão do PDM, acompanhados do



parecer final da Comissão de Acompanhamento e dos demais pareceres emitidos pelas diversas entidades tutelares, bem como o Relatório de Avaliação Ambiental Estratégica e os pareceres emitidos no âmbito do mesmo, foram disponibilizados para consulta física em espaço afeto exclusivamente a este fim, no Museu Municipal tendo sido estes elementos divulgados ainda no portal da internet da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.

Foram recebidos pareceres das seguintes entidades aos respetivos documentos:

- Relatório de Fatores Críticos para a Decisão: Agência Portuguesa do Ambiente; Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.; Estradas de Portugal, I.P.; Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Relatório Ambiental: Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; Direção Geral do Património Cultural; Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.; Estradas de Portugal, I.P.; Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.; Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE.; Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Norte/Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.
- Não foi recebida qualquer participação em sede de consulta pública ao RA.



4.- Metodologia e objeto de avaliação

A AAE da elaboração do PDMSMF foi desenvolvida de acordo com uma metodologia de AAE, segundo a qual a avaliação deve ser conduzida em simultâneo com a elaboração do Plano, considerar opções estratégicas para avaliação, considerar um contexto de sustentabilidade e apontar a atenção para aspetos essenciais relevantes que, cumprindo a legislação, evitem descrições demasiado detalhadas em relação à escala do Plano. O objetivo da AAE é avaliar de que forma as estratégias do PDMSMF integram, e dão resposta, aos problemas ambientais e de sustentabilidade críticos no território do Plano, e quais os riscos e oportunidades que poderão suscitar no futuro. Esta abordagem estratégica pressupõe ainda que a AAE seja complementar à conceção do PDMSMF, utilizando, sempre que possível, os elementos de trabalho do Plano, quer no que respeita ao diagnóstico, quer no que respeita às opções de desenvolvimento preconizadas. A AAE tem ainda em conta os resultados obtidos no âmbito dos processos de consulta de entidades e do público. A metodologia proposta assegura o cumprimento do estipulado no Decreto – Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e no Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro, desenvolvendo-se em quatro fases metodológicas fundamentais:

1. Identificação e análise de Fatores Críticos para a Decisão que refletem os temas de sucesso do PDMSMF dos pontos de vista ambiental e de sustentabilidade. A sua identificação resulta de uma análise integrada do Quadro de Referência Estratégico, das Questões Estratégicas do PDMSMF, e das Questões Ambientais e de Sustentabilidade legalmente definidas no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho;
2. Análise de tendências que corresponde a um diagnóstico estratégico fortemente articulado com o diagnóstico desenvolvido pela equipa do PDMSMF e que é desenvolvida com base nos critérios e indicadores identificados para cada um dos FCD;
3. Avaliação de oportunidades e riscos das opções estratégicas e da estrutura territorial e regime de uso do solo proposto na Planta de Ordenamento, à luz das questões relevantes expressas pela análise de tendências dos FCD;
4. Bases para um programa de seguimento da implementação do PDMSMF, que inclui a definição de diretrizes de planeamento, gestão e monitorização bem como um quadro de governança para a ação indicativo de um envolvimento e níveis de responsabilidade institucional no seguimento do Plano.



5.- Fatores Críticos para a Decisão

Os FCD que suportaram a AAE do PDMSMF decorrem da análise integrada das questões estratégicas do PDMSMF, das questões ambientais legalmente definidas no Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de junho e relevantes na área do PDMSMF, e de um quadro de referência estratégico que engloba as macropolíticas de referência, bem como planos e programas relevantes.

Os FCDs adotados foram os seguintes:

- Desenvolvimento Social e Humano
- Desenvolvimento Económico
- Coesão Territorial
- Qualidade Ambiental
- Património e Paisagem

Justificação – Principais resultados por FCD

Os parágrafos que se seguem apresentam a síntese das principais conclusões obtidas para cada FCD, tal como incluídas no RA e apresentadas à decisão. Estas conclusões foram atendidas na tomada de decisão sobre a aprovação do PDMSMF por FCD.

5.1.- Desenvolvimento Social e Humano

Tendo por base o modelo estratégico de desenvolvimento apontado para o município perspectiva-se que a revisão do PDM venha a contribuir de forma positiva nos movimentos demográficos, não só através da fixação da população atualmente residente, mas também através da fixação de pessoas oriundas de municípios vizinhos. As dinâmicas locais e estrutura etária da população de Santa Maria da Feira é responsável por dinâmicas muito próprias e cujos efeitos se prolongam para lá das fronteiras do município. Estas características conferem a Santa Maria da Feira uma vantagem competitiva que não se vislumbra em muitos outros municípios envolventes da região. Depreende-se que ao valorizar e potenciar as características do território, a revisão do PDM poderá contribuir para o reforço das vantagens competitivas existentes e, consequentemente, reforçar a captação de alguma população dos municípios vizinhos.

Por outro lado, o seguimento das estratégias definidas pelo município irá proporcionar um efeito positivo na recuperação e projeção de infraestruturas, nomeadamente no que diz respeito às redes de saneamento de águas residuais, construção de parques industriais, infraestruturas rodoviárias e infraestruturas de abastecimento de água. Outro exemplo associado à recuperação/projeção de novas estruturas e igualmente capaz de interagir de modo positivo com o aumento das qualificações médias da população encontra-se vertido na Carta Educativa, designadamente nas propostas de intervenção por freguesia. As intervenções por freguesia referem-se às obras a efetuar nos diferentes agrupamentos de escolas existentes no município. Destas intervenções há a destacar 20 intervenções de construção, 21 intervenções de ampliação, 9 intervenções de conversão e 3 intervenções cuja natureza implica ampliação e conversão. As intervenções referidas irão permitir mais do que a mera recuperação/construção de infraestruturas uma vez que irá permitir melhorar as condições de ensino e cobertura do parque escolar. As mesmas intervenções poderão ainda ser responsáveis pela criação de empregos diretos e indiretos.

No que diz respeito às zonas verdes e de lazer a estratégia de desenvolvimento adotada pelo município pressupõe a promoção deste tipo de espaço de modo a potenciar a componente lúdica ao serviço da população concelhia e intermunicipal. Destaque para o exemplo da combinação entre os espaços verdes e as



atividades culturais como é o caso do Europarque. Existe ainda o desígnio de a longo prazo planear uma rede de zonas verdes mais extensiva, tal como na Quinta do Engenho Novo e o Vale do Cáster. Por outro lado importa ainda destacar que ao nível da AMP a rede de parques da área metropolitana inclui algumas localizações no concelho de Santa Maria da Feira. Essas localizações constituem polos do denominado Parque de Montalto, havendo a destacar o Polo do Parque das Ribeiras do Uíma, o Polo de Caldas de São Jorge e o Polo de Castro de Romariz. A prossecução desta estratégia municipal, a par da estratégia da AMP, terá repercussões ao nível do aumento dos espaços verdes e de lazer, aumento do bem-estar e ainda geração de empregos associados ao turismo de natureza e atividades ao ar livre.

5.2.- Desenvolvimento Económico

Numa perspetiva económica e de acordo com as linhas e objetivos estratégicos definidos, estudos de base da revisão do PDM e respetivas propostas, é expectável a existência de interações para com o ambiente económico local e até regional.

O modelo estratégico de desenvolvimento inerente à revisão do PDMSMF prevê o fomento de novas atividades e reforço de outras. Essas atividades incluem a aposta em Outlet's/Diversões, Turismo no Douro, Energias Alternativas, Indústria, Saúde/Bem-estar, Tecnologia/Golfe e Serviços/Hotelaria.

O modelo estratégico de desenvolvimento tomado em consideração na revisão do PDMSMF poderá ser responsável pela fixação de novos negócios âncora nalgumas áreas consideradas até à data como pouco tradicionais em Santa Maria da Feira. A fixação desses novos negócios podem ser responsáveis pela geração de novas dinâmicas económicas locais aumentando a riqueza produzida. Por conseguinte, a par do aumento de riqueza perspectiva-se a geração de novos e melhores empregos. Concomitantemente, estes negócios âncora e respetivos efeitos sobre o ambiente de negócios podem ser aglutinadores de novos investimentos em atividades direta ou indiretamente relacionadas com as mesmas gerando emprego indireto.

De acordo com o modelo estratégico seguido na revisão do PDMSMF o turismo associado ao rio Douro assume especial destaque devido ao potencial existente por explorar. A exploração do turismo associado ao Douro poderá ser alavancado por intermédio de outras propostas existentes (de implantação no curto/médio prazo) noutros municípios e que pretendem tirar partido das condições excecionais do Vale do Douro. O município de Santa Maria da Feira poderá tirar partido desses cenários de desenvolvimento, não competindo direta e necessariamente com estabelecimentos/atividades localizadas no Alto Douro Vinhateiro e Douro Superior. O aproveitamento do rio Douro enquanto recurso turístico e económico poderá ser feito tirando proveito da proximidade com a cidade do Porto e Gaia e também de Aveiro, fazendo a ligação do turismo náutico ao turismo histórico e cultural.

5.3.- Coesão Territorial

Numa perspetiva relativa à coesão territorial e de acordo com as linhas e objetivos estratégicos definidos, estudos de base da revisão do PDM e respetivas propostas, é expectável a existência de interações para com o ordenamento do território.

O modelo estratégico de desenvolvimento inerente à revisão do PDMSMF, os respetivos documentos e diversas ações tomadas até à data permitiram garantir maior robustez técnica à REN, RAN e áreas associadas ao domínio hídrico. Além disso foi possível determinar uma ocupação do território que mesmo obedecendo aos padrões de décadas de uso permitiu uma maior harmonia relativamente aos interesses económicos e interesses sociais existentes localmente. Foi ainda dada maior coerência ao uso do território e resolvidas algumas incongruências existentes no PDM de primeira geração. O modelo estratégico de desenvolvimento assumido na revisão do PDMSMF será responsável por uma ocupação mais harmoniosa e mais sustentável do território por parte das atividades económicas e população. Além disso, ocorreu um aumento de solo urbano na ordem dos 17,8%.



5.4.- Qualidade Ambiental

5.4.1.- Biodiversidade

As interações entre a biodiversidade e a revisão do PDMSMF podem ser consideradas como sendo de baixa magnitude. De entre as várias linhas de ação a tomar em consideração na revisão do PDM, há a destacar a vontade de fomentar as práticas agrícolas no município. O abandono agrícola de determinados locais tem vindo a possibilitar a regeneração de alguns bosquetes de quercíneas, efeito considerado positivo no âmbito da estrutura da vegetação e habitats. Esta regeneração é efetuada através de processos sucessionais considerados como normais, todavia, uma retoma das explorações agrícolas no concelho iria permitir manter os mosaicos de habitats, considerados importantes na diversidade biológicas das espécies, antevendo-se assim um efeito positivo sobre a biodiversidade.

Do ponto de vista da biodiversidade e dos espaços naturais, a estratégia e orientações da AMP prevê para o município de Santa Maria da Feira locais que farão parte da futura rede de parques metropolitanos da referida área metropolitana. Os locais propostos correspondem a três polos: Ribeiras do rio Uíma, Caldas de São Jorge e Castro de Romariz. A constituição desta rede de parques metropolitanos será responsável por efeitos positivos sobre os habitats e espécies de fauna e flora, e manutenção de espaços naturais/semi-naturais.

Os espaços florestais de Santa Maria da Feira, para além de se destinarem a promover a produção florestal e atividades associadas, desempenham um papel essencial na biodiversidade, proporcionando habitat para diversas espécies de fauna e flora. De acordo com os dados estatísticos do PDM, os espaços florestais ocupam cerca de 50% do território concelhio. Segundo a carta de síntese do PROF EDM, o concelho de Santa Maria da Feira integra a sub-região homogénea Douro-Vouga, com especial destaque para o setor nascente em que o espaço florestal assume um papel fundamental no sistema biofísico e na biodiversidade.

Por outro lado, tendo em consideração a execução do Modelo Estratégico de Desenvolvimento a seguir pelo município antevê-se a possibilidade de ocorrência de alguns conflitos no que à biodiversidade diz respeito. Algumas das propostas existentes no PDM, com destaque para aquelas associadas ao turismo no Douro, à aposta nas energias renováveis e à execução de novas vias rodoviárias, poderão ser responsáveis por efeitos negativos sobre a biodiversidade. Estes efeitos negativos possuem baixa significância essencialmente devido ao facto de não existir no concelho de Santa Maria da Feira nenhum local pertencente ao SNAC e ao manifesto baixo valor de conservação da generalidade das espécies animais e vegetais existentes. Por outro lado, verifica-se, cada vez mais, um aumento da consciencialização dos danos e efeitos provocados pelos incêndios rurais, com implicações diretas no território (e na biodiversidade), acompanhado pela implementação de medidas e políticas de defesa da floresta contra incêndios que se tem vindo a implementar e visam promover uma melhor gestão dos territórios.

5.4.2.- Água

No seguimento da estratégia seguida até ao momento com o atual PDM, no que diz respeito à política municipal de prossecução das redes de saneamento de águas residuais e redes de abastecimento de água, a revisão do mesmo irá privilegiar o alcance dos objetivos definidos no PEASARII. A revisão do PDM permitiu aperfeiçoar a carta de REN e de RAN existente no município bem como as áreas de risco de cheia, promovendo a proteção das águas superficiais e das respetivas áreas circundantes. O seguimento e execução do Modelo Estratégico de Desenvolvimento preconizado para o município será responsável pela génese de novas dinâmicas territoriais locais pelo que a pressão sobre as águas superficiais e subterrâneas poderá ser ligeiramente incrementadas. Por outro lado, a prossecução das redes de abastecimento e de drenagem serão responsáveis pelo incremento da qualidade dos recursos hídricos. Além disso, o aumento de ligações à rede de drenagem de águas residuais conduz à desativação das fossas sépticas existentes, eliminando-se desse modo focos de contaminação das águas subterrâneas, que embora sejam de pequena dimensão se encontravam espalhados em grande número pelo território municipal. Por outro lado, o tratamento de águas residuais efetuado nas ETAR faz com que a descarga dos efluentes tratados não interfiram com a qualidade das águas superficiais existentes nos cursos de água.



Os aquíferos subterrâneos são uma parte muito importante dos recursos hídricos da região, dada a sua capacidade de armazenar água (e cedê-la), podendo ser utilizados como fonte de água para consumo humano, para as atividades agrícola, industriais, entre outras, devendo ser gerida de forma a garantir o seu uso (sustentável). Em termo de vulnerabilidade das águas subterrâneas à poluição, no contexto do município de Santa Maria da Feira, será de esperar o predomínio de áreas com baixa/intermédia vulnerabilidade à poluição, essencialmente devido ao seu substrato (granitos e complexo Xisto Grauváquico (CXG)), localizando-se as áreas de maior vulnerabilidade à poluição no setor ocidental e sul do município. As áreas identificadas como de elevada vulnerabilidade correspondem às formações sedimentares detríticas de idade recente e encontram-se geralmente associadas a linhas de água (terraços, depósitos de praias antigas e aluviões).

5.4.3.- Solo

Os estudos de base efetuados para a revisão do PDM permitiram a redefinição da carta de RAN de modo a obedecer a novos critérios técnicos e efetuar acertos à rede de RAN definida em sede do PDM de 1.^a geração. A revisão do PDM permitiu assim efetivar a nova carta de RAN conferindo proteção acrescida aos solos mais férteis do concelho. De forma similar, os estudos e acompanhamento dos trabalhos de revisão da REN vieram aperfeiçoar os seus objetivos fundamentais, que se prendem com a preservação de áreas de valor e sensibilidade ecológica e a proteção de pessoas e bens, em áreas expostas ou suscetíveis a riscos naturais. Os Espaços florestais têm também um papel essencial na preservação do solo, contribuindo para a proteção contra a erosão, dado que criam uma camada de matéria orgânica que protege o solo contra o impacto direto da chuva (e outros agentes erosivos), o material orgânico enriquece o solo (de nutrientes), garantindo a sua fertilidade, e ajudam a infiltração da água no solo, garantindo humidade e arejamento, e amortecem o impacto das precipitações.

As novas dinâmicas territoriais resultantes da aplicação do Modelo Estratégico de Desenvolvimento do município de Santa Maria da Feira poderão acarretar pressão sobre a solo devido a um maior uso e existência de atividades na envolvente que possam conduzir à sua degradação. Não obstante este facto perspetiva-se que os efeitos negativos sobre este aspeto sejam praticamente nulos uma vez que são o regulamento e o zonamento da revisão do PDM que norteiam a ocupação do solo no território do município de Santa Maria da Feira pelo que não poderão ser ocupados locais sem aptidão para o efeito, como definido em sede de PDM.

Por outro lado, a aplicação do novo PDM permitirá uma consulta facilitada e à prova de erro no que à ocupação do território diz respeito, contribuindo dessa forma para que não sejam ocupados com solicitações não previstas no regulamento.

5.4.4.- Atmosfera

Tendo por base os estudos elaborados em sede de revisão do PDM e considerando a estratégia de desenvolvimento do município de Santa Maria da Feira não se perspetivam interações de relevo entre a revisão do PDMSMF e a qualidade da atmosfera. Ainda assim, convém referir que o Modelo Estratégico de Desenvolvimento prevê a melhoria das acessibilidades locais e regionais, nomeadamente através da construção do denominado Eixo das Cortiças, via rodoviária que iria permitir encurtar distâncias – consumos e emissões – essencialmente para quem se desloca na direção Este-Oeste do município. Além do referido importa ainda destacar que um dos estudos de base para a revisão do PDM incidiu sobre a mobilidade pelo que o processo de revisão efetuado teve em linha de conta as considerações avançadas pelo referido estudo de modo a tornar o transporte mais eficiente e com menos emissões de gases com efeito de estufa.

5.4.5.- Ruído

De acordo com os estudos de suporte à revisão do PDM procedeu-se à classificação do território municipal em zonas mistas e sensíveis, através da produção de mapas de ruído, de acordo com a ocupação preconizada. A existência de um zonamento acústico vincula determinados níveis de ruído para dois períodos distintos: período do entardecer e período noturno. O zonamento acústico efetuado pretende garantir a prevenção do ruído e a qualidade do ambiente sonoro de modo a proteger o bem-estar e a saúde humana.



Com o seguimento da estratégia inerente à revisão do PDMSMF perspectiva-se que o território de Santa Maria da Feira protagonize novas dinâmicas. Essas novas dinâmicas serão responsáveis pela maior afluência de pessoas a determinados locais com a conseqüente geração de ruído provocado pela permanência e pelas atividades conexas. A construção e exploração de novas vias rodoviárias poderá igualmente ser responsável pelo aumento dos níveis de ruído gerados. De todo o modo, e tendo em consideração o processo de zonamento acústico efetuado, espera-se que os efeitos negativos sobre o ambiente sonoro não sejam considerados importantes.

5.4.6.- Património e Paisagem

5.4.6.1.- Património Histórico e Cultural

No decorrer da elaboração dos trabalhos associados à revisão do PDMSMF procedeu-se à elaboração de uma Carta de Património Arqueológico com o objetivo de aprofundar o conhecimento das jazidas arqueológicas já anteriormente referenciadas e identificar as áreas com sensibilidade patrimonial, nomeadamente zonas de culto e centros históricos. Os trabalhos efetuados permitiram mapear, à luz dos conhecimentos atuais, a ocupação humana ao longo dos tempos neste território, de modo a salvaguardar quaisquer afetações de carácter negativo no património arqueológico. Os trabalhos associados à produção da Carta de Património Arqueológico constituem ainda um instrumento de trabalho de apoio à gestão do território através da cartografia de referências e de fichas de inventário.

De acordo com os elementos da revisão do PDMSMF e os trabalhos elaborados, identifica-se um efeito muito positivo sobre os aspetos associados ao património histórico e cultural. A revisão do PDMSMF permitiu aprofundar o conhecimento da situação existente e encontra-se dotado de ferramentas capazes de detetar e inviabilizar procedimentos que possam atentar à integridade do património descrito, nomeadamente por intermédio de ações de ocupação do território e urbanização. Por outro lado, não parece viável considerar que o Modelo Estratégico de Desenvolvimento do concelho de Santa Maria da Feira possa conflitar com as questões associadas ao património histórico e cultural, nomeadamente devido ao facto de depender dele e de poder vir a utilizá-lo para a promoção de atividades e fomento da atividade turística.

5.4.6.2.- Paisagem

Tendo por base os elementos e estudos de suporte à revisão do PDM e a situação existente perspectiva-se que a revisão do PDMSMF não venha a conflitar de modo sério sobre a paisagem. O Modelo Estratégico de Desenvolvimento augurado pelo município poderá ser responsável pela artificialização de algumas porções do território, embora estruturando-o, principalmente nos locais onde a ocupação humana é evidente. Tendo em consideração que a revisão do PDM foi responsável pela redefinição das áreas sujeitas a REN, RAN e DPH, agora definidas com base em critérios científicos e à luz da experiência da aplicação do 1.º PDM, identifica-se um efeito positivo sobre a paisagem e respetivos elementos.



6.- Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007 e os resultados da respetiva ponderação

Como referido anteriormente, nos termos do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, a proposta do PDMSMF e o respetivo RA foram submetidas a parecer das entidades com responsabilidades ambientais específicas, tendo também sido submetidos a consulta pública no âmbito do n.º 7 e seguintes do artigo 7º do referido diploma.

Foram recebidos pareceres das seguintes entidades aos respetivos documentos:

- Relatório de Fatores Críticos para a Decisão: Agência Portuguesa do Ambiente; Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.; Estradas de Portugal, I.P.; Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- Relatório Ambiental: Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; Direção Geral do Património Cultural; Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.; Estradas de Portugal, I.P.; Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.; Rede Ferroviária Nacional – REFER, EPE.; Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Norte/Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.

No âmbito da 4.ª Reunião Plenária da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDMSMF, a última ocorrida antes do período de Discussão Pública, em relação ao RA foram emitidos os seguintes pareceres:

O Instituto de Conservação da Natureza e da Floresta – ICNF, refere que o RA inclui o descritor sobre biodiversidade na caracterização da situação atual (..) e na avaliação ambiental dos efeitos da revisão do PDMSMF. Enquanto fator crítico, o critério biodiversidade apresenta como objetivos: a proteção da floresta, em especial as espécies caducifólias e autóctones; a proteção da estrutura da vegetação com funções ecológicas importantes e/ou específicas; e evitar a fragmentação, proteger e valorizar os habitats considerados prioritários ou importantes no contexto do município e , ainda, combate a plantas invasoras.

Na execução do Modelo Estratégico de Desenvolvimento antevê-se a possibilidade de ocorrência de alguns conflitos quanto à biodiversidade, relacionados com algumas das propostas existentes no PDM, com destaque para as associadas ao turismo no Douro, a aposta nas energias renováveis e a execução de novas vias rodoviárias, que poderão ser responsáveis por efeitos negativos, contudo esses efeitos possuem baixa significância. É ainda referido que em Santa Maria da Feira não existe nenhum local pertencente ao SNAC e ao manifesto baixo valor de conservação da generalidade das espécies animais e vegetais existente.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil – ANEPC, considera fundamental que o município incorpore referências à problemática dos riscos naturais e tecnológicos, definir parâmetros que os permitam avaliar e apresentados objetivos de mitigação dos seus efeitos. Referem que devem ser propostos Indicadores objetivos e mensuráveis, que permitam verificar ou comprovar os efeitos significativos no ambiente, decorrentes da aplicação e execução do Plano, quanto à mitigação ou agravamento de situações de risco na área do Plano. Sugerem uma alteração à Tabela 7, que referencia os RFC, com a inclusão de um novo Fator Crítico, “Riscos Naturais e Tecnológicos”. Referem ainda que caso não se opte por adicionar mais um Fator Crítico, os objetivos propostos poderão ser integrados noutros já existentes.

A Estradas de Portugal – EP, SA, refere que a revisão do PDMSMF se encontra sujeita a procedimento da AA nos termos do RJIGT, em articulação com o regime de AA de Planos e Programas. É entendimento da EP, SA que a pronúncia sobre o sentido da decisão quanto à estrutura e conteúdo do RA deve ser avocada às entidades que efetivamente desempenham o papel de “entidade com responsabilidade ambiental específica (ERAE). Por conseguinte, a pertinência do contributo desta empresa na apreciação do RA decorre da sua



qualidade como entidade representativa de interesses a ponderar (ERIP), não se verificando inconveniente, em termos práticos, na formalização subsequente do RA (...). Pelo que, numa lógica de colaboração ativa para a melhoria do processo, a EP, SA após análise do RA agora apresentado, considera que globalmente, nada há a opor ao encadeamento metodológico desenvolvido. Consideram ainda que no âmbito do QRE será de se considerar o PRN2000 e o Plano Estratégico de Transportes (PET). No que respeita aos FCD verificam que a temática das acessibilidades se encontra contemplada no FCD “Desenvolvimento Social e Humano”, identificando-se a “existência de boas acessibilidades” como ponto forte do concelho, e o “reforço das acessibilidades” como uma oportunidade no âmbito do Desenvolvimento Social e Humano.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte – CCDRN, considera que o RA da revisão do PDMSMF, na versão de dezembro de 2013 analisada, reúne condições para a emissão do parecer favorável da CCDRN, apresentando-se devidamente estruturado e desenvolvido e resultando na avaliação muito positiva da proposta de revisão do plano.

As restantes entidades presentes constituintes da Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDMSMF, emitiram parecer favorável sobre os elementos que constituem e acompanham a proposta final do PDMSMF com relevância para o RA

Pronúncia das entidades sobre o conteúdo dos elementos que constituem e acompanham a proposta final de plano de acordo com os pareceres remetidos e/ou pronúncia na reunião final da CA:

- Administração de Região Hidrográfica do Norte, IP – esta entidade emitiu parecer favorável condicionado sem referências ao RA;
- Administração Regional de Saúde do Norte, IP – esta entidade emitiu parecer favorável;
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP - esta entidade emitiu parecer favorável condicionado com referências ao RA;
- Direção Regional de Agricultura do Norte – esta entidade emitiu parecer favorável;
- EP – Estradas de Portugal, EPE (Direção de Estradas de Aveiro) – esta entidade emitiu parecer favorável condicionado, com referência ao RA, considerando que globalmente, nada há a opor ao encadeamento metodológico desenvolvido.;
- REFER – Rede Ferroviária Nacional – Esta entidade não esteve presente, mas emitiu parecer favorável;
- Direção Regional de Economia do Norte – esta entidade não esteve presente;
- Direção-Geral de Energia e Geologia – Esta entidade não esteve presente, mas emitiu parecer favorável;
- Direção Regional da Cultura do Norte - esta entidade emitiu parecer favorável condicionado sem referências ao RA;
- Direção Regional de Educação do Norte - – esta entidade não esteve presente;
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP – Esta entidade não esteve presente, considera, na generalidade, parecer favorável com uma única observação no regulamento, sem referências ao RA;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil - IP - esta entidade emitiu parecer favorável condicionado com referências ao RA;
- Câmara Municipal de Ovar - – esta entidade emitiu parecer favorável;
- Câmara Municipal de Espinho - esta entidade não esteve presente;



- Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis – esta entidade emitiu parecer favorável;
- Câmara Municipal de Arouca - – esta entidade emitiu parecer favorável;
- Câmara Municipal de São João da Madeira – esta entidade emitiu parecer favorável;
- Câmara Municipal de vila Nova de Gaia – esta entidade não esteve presente
- Câmara Municipal de Gondomar – esta entidade não esteve presente
- Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional do Norte – esta entidade emitiu parecer favorável condicionado com referências ao RA;

Parecer Final da Comissão de Acompanhamento – A CA emite parecer favorável recomendando ao município que pondere e proceda à incorporação das correções retificações e fundamentação explicitadas ao longo do presente parecer. Mais se recomenda à CM que, após a ponderação e eventual incorporação anteriormente expressa, dê sequência ao processo de elaboração do PDM, através da abertura dos procedimentos de discussão pública.

No dia 26 de novembro de 2014, com vista a aclaração e verificação dos pareceres favoráveis condicionados, ocorreram reuniões de concertação com as seguintes entidades:

Administração de Região Hidrográfica do Norte, IP; Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional do Norte; Direção Regional da Cultura do Norte; EP – Estradas de Portugal, EPE (Direção de Estradas de Aveiro);

Conforme atas das reuniões de concertação/esclarecimento dos pareceres favoráveis condicionados, os pareceres favoráveis condicionados foram todos ultrapassados, face às alterações introduzidas pela CMSMF à proposta de plano



7.- Resultados das consultas realizadas no termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 232/2007

Uma vez que o PDMSMF abrange território municipal não fronteiriço, não sendo suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros Estados Membros da União Europeia, não foi realizada a consulta prevista nos termos deste artigo.



8.- Razões que fundamentaram a aprovação do PDMSMF à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração

Ao longo do processo de elaboração do PDMSMF, foi evidente a evolução das opções estratégicas e das soluções para o modelo territorial do PDMSMF. As opções estratégicas do PDMSMF - construídas num trabalho conjunto entre equipas de AAE e de planeamento - foram alvo de avaliação no âmbito da AAE tendo os resultados contribuído para alterações à estratégia de desenvolvimento e também às medidas para a sua concretização. Na fase de Análise do Modelo Territorial proposto pelo PDMSMF – desenvolvida entre janeiro de 2012 e fevereiro de 2014 – evidenciou-se também que o modelo evoluiu considerando as recomendações da AAE. O processo de AAE e o desenvolvimento do PDMSMF foi o mais articulado possível na discussão das estratégias que orientam o Plano. A AAE reforçou uma importante componente do PDMSMF: a dimensão estratégica e de sustentabilidade, normalmente não muito explorada numa escala mais micro de planeamento. As opções estratégicas consideradas na AAE foram essenciais nas escolhas realizadas para o desenvolvimento do modelo territorial do PDMSMF. Definiram-se opções estratégicas por domínios políticos associados à estratégia do PDMSMF, designadamente Turismo e Lazer, Sistemas Socioecológicos, Estruturação Urbana (nas suas componentes de Edificado e Desenho Urbano de novos empreendimentos), e Mobilidade, Acessibilidades e Infraestruturas (nas suas componentes de Rede Viária e Transportes). Estes domínios encerram em si as principais forças de mudança, e as opções identificadas procuraram explorar a forma como estas forças de mudança poderiam evoluir criando, ou não, condições de sustentabilidade para a área territorial do PDMSMF, bem como mais-valias ambientais. Face aos riscos e oportunidades de carácter estratégico que foram identificados em cada opção estratégica, e após a elaboração pela equipa do PDMSMF de um programa de medidas materializadoras das opções anteriormente definidas, verificou-se que as questões principais onde a AAE teve oportunidade de influenciar o PDMSMF incluem: A salvaguarda e valorização do potencial das áreas rurais de forma integrada com estratégias de requalificação urbana e promoção turística multifuncional; O alinhamento claro com recomendações no âmbito da eficiência energética e adoção de Fontes de Energia Renováveis (FER) no edificado e nos transportes; A revitalização de espaços degradados, não só através da reabilitação do património edificado existente mas também da qualificação da sua envolvente, da intervenção ao nível das infraestruturas e de espaços de utilização coletiva; A mitigação dos riscos associados à impermeabilização dos solos e gestão da drenagem pluvial decorrentes da urbanização; A aposta numa oferta turística multifuncional e qualificada, aliada ao reforço de equipamentos e infraestruturas locais e à valorização do património natural e cultural.



9.- Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007

A decisão de aprovação do PDMSMF teve em consideração as recomendações e medidas de controlo previstas no RA. Estas agrupam-se em diretrizes de planeamento e gestão, diretrizes de governança para a ação, e diretrizes e indicadores de monitorização. As diretrizes destinam-se a diferentes entidades identificadas no quadro de governança, em função do papel de planeamento, gestão ou avaliação que venham a desempenhar na implementação do PDMSMF, relativamente às oportunidades e riscos de sustentabilidade identificados. A Tabela 1 apresenta a síntese da AAE da revisão do PDMSMF.

Tabela 1: Síntese da Avaliação Ambiental da revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira

FCD	Critério	Objetivo	Efeito
Desenvolvimento Social e Humano	Aspetos Demográficos	Fixar a população residente	+++
		Fixar novos habitantes	+
	Aspetos Sociais	Recuperar/projetar infraestruturas	+++
		Aumentar as qualificações médias da população	++
		Aumento de espaços verdes e de lazer	+++
		Aumentar o bem-estar	++
		Gerar emprego e oportunidades	+
Desenvolvimento Económico	Aspetos Económicos	Aumentar as atividades económicas do município	+
		Gerar emprego	+
		Aumentar o potencial turístico	+
		Criar áreas de localização empresarial	++
		Gerar oportunidades	+
Qualidade Ambiental	Água	Proteger a qualidade da água	++
	Solo	Proteger o solo enquanto recurso escasso e não renovável	+
	Biodiversidade	Proteção das espécies de fauna com interesse de conservação, proteção da estrutura da vegetação com funções ecológicas importantes e evitar a fragmentação de habitats	-
Coesão Territorial	Ordenamento do	Diminuição da dispersão dos aglomerados	+



FCD	Critério	Objetivo	Efeito
	Território	Coerência no uso do solo	++
		Localizar o tecido empresarial	++

A 1ª revisão do PDMSMF apresenta uma contribuição efetiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local e regional na medida em que foi desenvolvido tendo em consideração os grandes pressupostos de desenvolvimento sustentável. Assim, tendo em consideração os critérios e objetivos definidos em cada FCD propõe-se um plano de acompanhamento, definido na Tabela 2 apresentada de seguida.

Tabela 2: Plano de acompanhamento

FATOR CRÍTICO	CRITÉRIO	OBJETIVO	INDICADOR	UNIDADE	META	PERIODICIDADE	FONTE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO	Aspetos Demográficos	Fixar a população residente	População residente em Santa Maria da Feira	Número	Aumentar	Quadrienal (4 em 4 anos)	CM SMF; INE
		Fixar novos habitantes	População residente em Santa Maria da Feira que não habitava no concelho no ano anterior	Número	Aumentar	Quadrienal (4 em 4 anos)	CM SMF; INE
	Aspetos Sociais	Recuperar/projectar infra-estruturas	Número de novas infra-estruturas e/ou recuperadas	Número	Aumentar	Anual	CM SMF
		Aumentar as qualificações médias da população	Nível de Escolaridade	Anos de escolaridade	Aumentar	Quadrienal (4 em 4 anos)	INE
		Aumento de espaços verdes e de lazer	Área de novos espaços verdes	m2	Aumentar	Bienal (2 em 2 anos)	CM SMF
		Gerar emprego e oportunidades	Empresas criadas	Número	Aumentar	Anual	CM SMF; INE;
	DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	Aspetos Económicos	Aumentar as atividades económicas do município	Empresas criadas	Número	Aumentar	Anual
Gerar emprego			Empresas criadas	Número	Aumentar	Anual	CM SMF; INE
Aumentar o potencial turístico			Unidades de Alojamento	Número	Aumentar	Bienal (2 em 2 anos)	CM SMF; Turismo de Portugal
Criar áreas de localização empresarial			Parques Industriais/Empresariais	Número	Aumentar	Bienal (2 em 2 anos)	CM SMF
Gerar			Empresas criadas	Número	Aumentar	Anual	CM SMF;



FATOR CRÍTICO	CRITÉRIO	OBJETIVO	INDICADOR	UNIDADE	META	PERIODICIDADE	FONTE
		oportunidades					INE
QUALIDADE AMBIENTAL	Água	Proteger a qualidade da água	Cobertura da rede de saneamento	%	Aumentar	Anual	CM SMF; ERSAR
	Solo	Proteger o solo enquanto recurso escasso e não renovável	Área afetada por REN/RAN/DPH em espaços florestais	m ²	Manter	Bienal (2 em 2 anos)	CM SMF; CCDRN; ICNF
	Biodiversidade	Proteção das espécies de fauna com interesse de conservação, proteção da estrutura da vegetação com funções ecológicas importantes e evitar a fragmentação de habitats	Área afetada por REN/RAN/DPH em espaços florestais	m ²	Manter	Bienal (2 em 2 anos)	CM SMF; CCDRN; ICNF
COESÃO TERRITORIAL	Ordenamento do Território	Diminuição da dispersão dos aglomerados	Pedidos de operações urbanísticas fora dos aglomerados populacionais	Número	Diminuir	Quadrienal (4 em 4 anos)	CM SMF
		Coerência no uso do solo	Alterações ao PDM de SMF	Número	Diminuir	Quadrienal (4 em 4 anos)	CM SMF
		Localizar o tecido empresarial	Migração de empresas já instaladas para parques industriais/empresariais existentes no município	Número	Aumentar	Quadrienal (4 em 4 anos)	CM SMF

O Plano de Acompanhamento de Santa Maria da Feira, por meio da definição de indicadores de controlo a implementar após a entrada em vigor do novo PDMSMF, será fundamental para monitorizar e avaliar o impacto ambiental das ações implementadas pelo PDM, identificar potenciais desvios (permitindo agir corretivamente), e promover um acompanhamento ambiental contínuo do PDM, assegurando a proteção dos recursos, a qualidade de vida da população e o desenvolvimento, que se pretende, sustentável.

O Plano de Acompanhamento está estruturado em quatro grandes eixos: Desenvolvimento Social e Humano, Desenvolvimento Económico, Qualidade Ambiental e Coesão Territorial. No eixo social, as metas centram-se em fixar a população, melhorar as infraestruturas, elevar a escolaridade média, expandir espaços verdes e promover a criação de empregos. Na vertente económica, o foco está no estímulo à atividade empresarial, no crescimento do setor turístico e na criação de áreas para instalação de empresas. No domínio ambiental, o plano procura preservar recursos naturais como água, solo e biodiversidade. A qualidade da água é monitorizada anualmente, enquanto a proteção dos solos e habitats florestais é avaliada a cada dois anos, visando a sustentabilidade e o equilíbrio ecológico do território. Por fim, a Coesão Territorial foca-se no ordenamento do território e na racionalização do uso do solo, tendo por objetivo conter a dispersão urbana, reduzir alterações ao PDM e realocar empresas em zonas industriais adequadas. Os indicadores associados têm um acompanhamento quadrienal, promovendo um desenvolvimento mais equilibrado e organizado do concelho.



10.- Conclusão

A Declaração Ambiental relativa à 1.ª Revisão do PDM de Santa Maria da Feira demonstra de forma inequívoca a integração efetiva dos princípios do desenvolvimento sustentável na estratégia territorial adotada. O processo de Avaliação Ambiental Estratégica, conduzido com metodologias robustas e alinhado com os requisitos do Decreto-Lei n.º 232/2007, permitiu identificar os principais fatores críticos para a decisão (FCD) e garantir que os impactos ambientais, sociais e económicos foram adequadamente ponderados ao longo de todo o processo de planeamento.

Os resultados da AAE revelam contributos positivos em todos os domínios estratégicos analisados, com particular destaque para:

- A valorização da coesão territorial, traduzida numa maior coerência da ocupação do solo, requalificação da estrutura urbana e integração das redes ecológicas;
- A promoção do desenvolvimento social e humano, evidenciada pelo investimento na qualificação da população, na ampliação da rede escolar e no aumento da oferta de espaços verdes e de lazer;
- O estímulo ao desenvolvimento económico, nomeadamente através da criação de áreas de localização empresarial e da valorização do turismo associado ao rio Douro;
- A proteção dos recursos naturais, com melhorias na cartografia de REN e RAN, e com reforço das políticas de proteção da água, do solo e da biodiversidade;
- A incorporação de instrumentos de gestão e monitorização, através de um plano de acompanhamento com indicadores, metas e entidades responsáveis pela execução e controlo.

Importa ainda sublinhar que as consultas institucionais e públicas foram consideradas no processo de tomada de decisão, tendo sido acolhidas diversas recomendações das entidades envolvidas, incluindo o reforço da análise dos riscos naturais e tecnológicos e a afinação de critérios relativos à biodiversidade.

Assim, a decisão de aprovação do PDMSMF é sustentada por um processo técnico transparente, participado e ambientalmente fundamentado, cuja implementação deverá contribuir para um território mais equilibrado, resiliente e alinhado com os objetivos estratégicos da região Norte e da política nacional de ordenamento do território.



santa maria da feira câmara municipal